



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 4 /2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2019**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:

---- Aos cinco dias do mês de fevereiro, nesta cidade de Tondela, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não houve intervenções. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

- Presidência

1- Votação da ata da reunião ordinária de 22 de janeiro

---- Não tendo havido intervenções, a ata da reunião ordinária de 22 de janeiro foi aprovada por unanimidade. -----

2- Informações

---- O senhor presidente iniciou o período de informações com um esclarecimento sobre uma reportagem transmitida pela TVI, anexo 1. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos afirmou que não era agradável para ninguém tal acusação, pelo que o Partido Socialista concelhio efetuou uma declaração demarcando-se de julgamentos em praça pública, que foi devidamente publicitada nas redes sociais e nos jornais. Referiu, igualmente, que sempre que apresentou queixas para os locais apropriados, sempre se identificou, sendo frontal nos seus atos, nunca o fazendo de forma anónima. Frisou, igualmente, que no verão de 2017, recebeu no seu local de trabalho uma carta anónima com documentos, que há época guardou, pois continha uma carta endereçada à Polícia Judiciária e que ao analisar o último parágrafo, que referia as razões associadas a um incêndio ocorrido em julho de 2014. O senhor vereador ainda disse que censura o título da publicação na Folha de Tondela, em que referia que a “Câmara Municipal de Tondela desmonta bomba da TVI”, atendendo que a “Câmara” era um órgão colegial, não tendo sido discutido em reunião de câmara tal assunto. Pelo que, tinha enviado para publicação um artigo onde desmentia tal afirmação. -----

---- O senhor presidente lembrou que também à época, do referido foco de incêndio no edifício dos Paços do Concelho, solicitou a intervenção da Polícia Judiciária para proceder a averiguações desse incêndio e pelo que sabe o inquérito foi arquivado. Naturalmente, não deixou de estranhar as circunstâncias em que deflagraram o incêndio. Relativamente à publicação do referido jornal, disse que de facto a Câmara era um órgão



colegial e que a nota publicada era sua. Sobre os documentos apresentados pela reportagem da TVI, disse que um deles constava dos mapas da Prestação de Contas, mas que nos anos entre 2013 e 2015, houve uma imprecisão dos mesmos, devendo constar rendimentos líquidos e o que foi mencionado referiam-se a rendimentos ilíquidos. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos exortou o senhor presidente a esclarecer as suas suspeitas, pois da forma como foi efetuado abrange todos os quadrantes, inclusivamente o Partido Socialista, que se demarcou com o comunicado atrás citado. -----

---- O senhor presidente afirmou que não tem dados objetivos sobre o possível mentor das referidas denúncias e dos conteúdos aí revertidos. Contudo, regista a seriedade do comunicado do PS sobre esta matéria. -----

---- O senhor vereador Pedro Adão informou, que no passado dia 1 de fevereiro, esteve presente, em Viseu, na tomada de posse da Agência de Promoção Regional de Turismo do Centro. -----

---- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira informou, que no dia 26 de janeiro, ocorreu o Seminário da Educação, enaltecendo o sucesso alcançado. -----

---- O senhor presidente informou, igualmente, que de acordo com o mencionado na reunião do passado dia 22 de janeiro, iria ser agendado uma reunião com o senhor presidente da União de Freguesias de Tondela e Nandufe. Tal reunião aconteceu, tendo partilhado o objetivo em potenciar dois eventos de forma a minimizar custos: as Festas da Mata e a Festa do Emigrante. Frisou que irá ser efetuada nova reunião de modo a ultrapassar alguns pequenos entraves / dúvidas que possam ainda surgir.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos constatou regozijando-se por ter havido diálogo de forma a que o Município se associasse às Festas da Mata.-----

---- O senhor presidente informou a câmara que foi em publicado em Diário da República o Decreto setorial, sobre a transferência de competências para os municípios na área da educação e saúde, não tendo sido acompanhado da devida implicação financeira, pelo que devera o município aguardar.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos solicitou informação sobre a eleição da mesa da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões.-----

---- Sobre o assunto, o senhor presidente informou que em reunião extraordinária do passado dia 30 de janeiro, foi eleita a presidência que até ao momento estava designada, com 12 votos a favor e 2 abstenções, sendo o Presidente o senhor presidente da Câmara de Carregal do Sal e os vice-presidentes os senhores presidentes das Câmaras de Mangualde e Castro Daire. Referiu, também, que propôs que fosse diligenciado junto do senhor Secretário de Estado das Autarquia Locais para que fosse efetuada uma adaptação legislativa ao Decreto-Lei no âmbito das transferências de competências para as CIM, que permitisse a possibilidade de se desenvolverem, durante o período transitório, nos concelhos em que as Assembleias Municipais tivessem aprovadas essa delegação de competência. -----



3- Autorização para que a Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo realize obras na antiga Escola Primária do Guardão

---- Foi presente um ofício da Confraria Gastronómica do Cabrito e da Serra do Caramulo, que solicita autorização para construir um forno tradicional num dos alpendres do edifício da antiga Escola Primária do Guardão, instalações cedidas através do Contrato de Comodato celebrado a 8 de dezembro de 2012. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a realização da obra. -----

4- Ratificação do protocolo celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros

---- Foi presente o protocolo assinado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, no âmbito da contratação, funcionamento e manutenção pela AHAV de Vale de Besteiros, de elementos que integrarão a EIP. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o protocolo. O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “A defesa da floresta contra os incêndios e o socorro às populações torna-se cada vez mais exigente e o voluntariado verifica-se cada vez mais escasso. -----

---- O atual governo tem feito um esforço para adequar as corporações de bombeiros à realidade, apoiando financeiramente, a par das autarquias municipais, a constituição de equipas de intervenção permanente que são, em casa de emergência, as primeiras a entrar em ação. -----

---- A constituição da EIP dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros vem preencher uma lacuna ao atribuir-lhes um recurso semelhante ao já existente na corporação da sede do concelho. -----

---- Além disso, fazia parte do Programa Eleitoral do Partido Socialista, nas últimas eleições autárquicas, a criação desta EIP. -----

---- Assim, além de concordarmos com este Protocolo, aplaudimos esta iniciativa, na expectativa que seja uma mais valia para a corporação besteirense em benefício das populações do território que defende. -----

---- Esperamos que a constituição destas estruturas de apoio, em que o atual Governo se tem fortemente empenhado, ajudem a encontrar o caminho certo para a profissionalização dos bombeiros portugueses.” -----

---- À declaração de voto efetuada pelo senhor vereador Joaquim Santos, o senhor presidente respondeu que o município financiava em 50% a EIP e que também estava inscrito no manifesto eleitoral do PSD. -----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros, ao abrigo do protocolo tripartido entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Tondela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Besteiros e pelo valor

total de 95 325€, sendo: 26 479,16€ para pagamento em 2019; 31 775€ para pagamento em 2020; 31 775€ para pagamento em 2021 e 5 295,84€ para pagamento em 2022.-----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

6- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube de Caça e Pesca da Alagoa

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube de Caça e Pesca da Alagoa, no valor de 7 000€, para requalificação da sede.-----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

7- Aquisição de terreno para alargamento da Zona Industrial do Lajedo

---- Foi presente uma informação que propõe a aquisição de um terreno inscrito na matriz rústica 3869, da freguesia de Santiago de Besteiros, pertencente ao senhor Esmeraldo de Almeida Pacheco, pelo valor de 4 342,50€, para expansão da Zona Industrial do Lajedo, a que acresce os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.-----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do referido artigo matriz.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo das Pousadas

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Centro Cultural Recreativo e Desportivo das Pousadas, no valor de 5 250€, para a instalação dos equipamentos relativos ao sistema de segurança contra incêndios.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou a razão porque esta associação não fazia parte da lista que foi aprovada anteriormente.-----

--- O senhor Presidente da câmara respondeu que, àquela data, a associação não tinha as suas instalações legalizadas o que impedia de beneficiar de ajuda para tal fim, tendo, neste momento, essa situação resolvida.-----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

9-Libertação de saldo remanescente do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira

---- Foi presente uma informação propondo a libertação do 400€ do protocolo nº 26 celebrado entre o Município de Tondela da Junta de Freguesia de Lobão da Beira, em virtude de o valor protocolado ter sido de 25 000€ e a efetivação do mesmo ter sido de 24 600€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação do saldo remanescente. -



10- Libertação de saldo remanescente do contrato interadministrativo celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas

---- Foi presente uma informação propondo a libertação de 0,50€ do contrato interadministrativo nº 114/2016 celebrado entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, em virtude de o valor protocolado ter sido de 16 801€ e o valor efetivado ter sido de 16 800,50€.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a libertação do saldo remanescente. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal.-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

11- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços.-----

- Recursos Humanos

12- Relatório final do processo disciplinar 1/2018

---- Foi presente o relatório final do processo disciplinar nº 1/2018 instaurado à funcionária Maria de Lurdes Pinto.-----

---- A senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira fez um resumo dos motivos e procedimentos que originaram o processo disciplinar.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que daquilo que leu no relatório não é mais do que um parecer jurídico que, na medida de todos os pareceres, vai sempre de encontro a quem paga para os fazer. Por isso, através de requerimento que entregou, solicitou a consulta do processo, anexo 2. Frisou que a funcionária em causa foi contratada como assistente técnica e como tal sempre foi uma boa funcionária e cumpridora indo mesmo além dos seus deveres, executando tarefas de restauro. Portanto, deveria ser tratada com maior dignidade, atendendo à sua dedicação profissional. Diz, também, que por aquilo que leu no relatório, chega à conclusão que foi penalizada pelo facto de ter sido candidata numa lista do CDS às últimas eleições autárquicas. Entende que a medida resultante do processo não deve ser votada nesta reunião, atendendo que não conhece todo o processo e que o relatório faz menção a documentos aí arquivados, aos quais não teve acesso. Refere, igualmente, por aquilo que, à pressa, leu no relatório, não descobriu nenhum testemunho que ponha em causa o seu profissionalismo, nem mesmo que tenha existido qualquer prejuízo para o interesse público, como o relatório reconhece, até porque os seus colegas colmataram a sua eventual falta. Logo, não pode ser imputada responsabilidades naquilo que é acusada, porque apenas exigiu os seus direitos quando confrontada com a proposta que foi apresentada, que não passava disso mesmo, e que não foi, sequer, discutida.-----

---- O senhor vereador Pedro Adão refere que no relatório menciona que a funcionária afirmou que o horário quando foi dado a conhecer, tinha sido entregue e que o vereador Pedro Adão tinha dito que o mesmo não era negociável. Tal afirmação não era verdadeira, pois sempre foi afirmado que o mesmo era uma proposta, sujeita a possível negociação entre as partes.-----

---- O senhor vereador Miguel Torres insurgiu-se contra o senhor vereador Joaquim Santos, pelo facto de este ter dito que não queria votar o ponto enquanto não tivesse acesso aos documentos que constavam no processo. Referiu, também, que o vereador o conhecia muito mal, para achar que era capaz de mandar instaurar um processo disciplinar por perseguição política, mas que mesmo afirmando o desconhecimento dos documentos, permitia-lhe fazer a afirmação que era uma perseguição política. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que conhecia muito bem o senhor vereador Miguel Torres e que, mesmo antes dele ocupar este lugar, deveria saber que existiram, ao longo de muitos anos passados e que repetia o que disse, acerca da discriminação que sempre foi e é, regra. E que existem outras situações semelhantes de perseguição político-partidária. De seguida, exemplificou um caso ocorrido quando era membro da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas, quando solicitou um técnico para efetuar um levantamento de um terreno, tendo a pretensão só sido satisfeita muito tempo depois, com a justificação de o município não tinha técnico no imediato para efetuar tal trabalho, que estavam todos sobrecarregados. Continuou dizendo que só depois de ter manifestado que a junta de freguesia disponibilizaria uma carrinha para transporte dos técnicos durante um mês, se fosse necessário, conforme foi do conhecimento do senhor presidente e da senhora vereadora Carla Antunes, é que foi disponibilizado o topógrafo Carlos Dias, que viria a executar, com eficácia, esse trabalho. -----

---- Mais disse que sabia que a este técnico que há cerca de três anos que não lhe era dado nenhum levantamento para fazer, enquanto eram contratados serviços externos para fazer, entre outros, e por exemplo, o levantamento da rede de saneamento, como se o município não dispusesse de recursos humanos capazes. Disse, igualmente, que com o funcionário Fernando Rei se passou algo semelhante. Habilitado como canalizador e eletricista, tinha vários atestados médicos devido a problemas de físicos, concretamente da coluna vertebral, e mesmo assim colocava-o obrigavam-no a abrir valas. Que este assunto é do conhecimento do senhor presidente e da sua chefia. Ainda disse, que a assistente técnica Magda Escada era licenciada em turismo, que o município não tinha mais ninguém com tal licenciatura e não a requalificavam tal técnica superior, apesar de trabalhar há mais de 14 anos na mesma função, por fim, acha duvidoso sentindo-se no direito de duvidar de algumas nomeações, efetuadas a funcionários para os coordenadores técnicos. E que a Lurdes, apesar de trabalhar há tantos anos, desempenhando, com profissionalismo, funções acima das que lhe podem ser exigidas, nunca o seu trabalho foi reconhecido.-----

---- Acha que, a não deve haver alguma benevolência, senão haverá, se seguirá a instauração de mais processos disciplinares, aos quais, por óbvias razões, se têm fechado os olhos. -----

---- Disse ainda que o “incidente” que levou à abertura do processo se verificou após uma baixa médica e que a Lurdes foi vítima de uma doença grave e que ninguém teve isso em conta.-----

---- A senhora vereadora Dr^a Sofia Ferreira disse que nunca soube da doença da Lurdes e que o vereador Joaquim Santos poderá se assim o entender consultar o processo, em horário a combinar. -----

---- O senhor presidente disse que em mandatos anteriores teve o pelouro da cultura, pelo que tinha responsabilidade no Museu, sempre teve uma boa relação com a funcionária Lurdes Pinto. Do ponto de vista partidário, afirma que não houve qualquer perseguição. Continuou afirmando que o que estava em causa com o levantamento do processo disciplinar era o dever de zelo e de cumprimento profissional. Acerca da designação de coordenadores, explicou que alguns foram posicionados nessas funções na sequência do reposicionamento aquando das novas categorias, sendo eles anteriormente chefes de secção, por concurso ou por mobilidade inter-carreiras, admitindo a possibilidade, em função da especificidade de funções, de poder propor a ampliação do número atualmente existente. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que, em seu entender, algumas nomeações levantam dúvidas, sobretudo pelo tratamento desigual em situações semelhantes; sobre este assunto, e conforme requereu, pretendia consultar o processo disciplinar, pelo que iria combinar com a senhora vereadora para efetuar tal procedimento. Mas, frisou com continuava com muitas dúvidas sobre os assuntos abordados. -----

---- O senhor presidente, de seguida, propôs que este ponto da ordem de trabalhos passasse para a reunião de câmara de 18 de fevereiro, de modo a permitir que até aí, o senhor vereador Joaquim Santos pudesse consultar o processo. -----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

13-Ratificação de despacho de apoio ao abrigo do Regulamento da atribuição de donativos da conta solidária "Reabilitar Tondela"

---- Foi presente o despacho do senhor presidente datado de 28 de janeiro, para apoio total no valor de 2 164,34€, sendo 535,41€ para pagamento à notária Maria Manuela Figueiredo Almeida e 1 628,93€ para pagamento à Autoridade Tributária e Aduaneira, referente à habitação da senhora D^a Ermelinda Ferreira Lopes.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho, ao abrigo do exposto no regulamento da conta solidária "Reabilitar Tondela".-----

14- Contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado com Andreia Sofia Figueiredo Nogueira de Sá

---- Foi presente uma informação social, referente à celebração um contrato de arrendamento apoiado para habitação municipal, nos termos da Lei nº 81/2014 de 19 de dezembro, a celebrar entre o Município de Tondela e a senhora D^a Andreia Sofia Figueiredo de Sá, que se transcreve: -----

---- "Considerando que as políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população com vulnerabilidades específicas, como carências aos níveis sócio – económico e / ou em risco de exclusão social, entre outras, pretende – se, que, através da aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, Lei nº. 81/2014, de 19 de dezembro, que revoga a Lei nº. 21/2009, de 20 de maio e os Dec. Leis nº. (s) 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7

de maio, e de acordo com o seu âmbito de aplicação, artigo 2º, nº. 1, a habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, neste caso em particular das autarquias locais, que por elas sejam arrendadas com rendas calculadas em função dos rendimentos dos agregados familiares a que se destinam.

---- Deste modo e de acordo com a avaliação técnica realizada, entendeu – se aplicar o estipulado no artigo 14º, Regime Excepcional, que prevê a atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, decorrente de situações de vulnerabilidade e emergência social, considerando, ainda, o critério preferencial para famílias que integrem menores, não sendo aplicáveis as disposições do presente regime que sejam incompatíveis com a natureza da situação, incluindo as disposições da subsecção anterior. Neste sentido, e de acordo com a fundamentação no Relatório de Informação Social e, cumulativamente, com a disponibilidade de habitação adequada à tipologia da família proponente, propõe – se, que a Câmara Municipal, delibere, sobre a celebração do contrato de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, de acordo com os elementos infra indicados: -----

---- Contrato de arrendamento, relativo a uma habitação, propriedade da Câmara Municipal de Tondela, sita na Rua das Colmeieiras, união das freguesias de Tondela e Nandufe, lote 11 fração A, r/ch esq., tipologia 2, inscrito na matriz sob o artigo urbano, nº. 2683. De acordo com o artigo 19º, nº. 1, o contrato de arrendamento apoiado é celebrado pelo prazo de 10 anos, renovando – se, automaticamente, por períodos sucessivos de 2 anos, salvo se for estipulado período diverso. De acordo com o artigo 21º, o valor da renda em regime de arrendamento apoiado é determinado pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar. Neste caso, o valor de renda mensal será de 68,00€, acrescido do valor da quota condominal de 11,70€, o que totaliza a mensalidade de 80,00€. Este valor deverá ser liquidado a cada primeiro dia útil do mês a que respeita, através de transferência bancária. Ainda de acordo com o artigo 18º, refere que, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que, no caso em particular, seria de 269,89€. -----

---- Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominal, ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino. O referido contrato será efetuado entre os seguintes contraentes: -----

---- Primeiro Outorgante Senhorio: Câmara Municipal de Tondela, representado pelo Presidente, Dr. José António Jesus. -----

---- Segundo Outorgante Inquilino: Andreia Sofia Figueiredo Nogueira de Sá” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do referido contrato nos termos da informação. O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto, que se transcreve: -----

---- “É da responsabilidade dos serviços competentes a avaliação desta situação, tendo por base os elementos justificativos, mas que não nos são presentes; -----

---- Mas tendo em conta a fundamentação do Relatório de Informação Social, este contrato que nos é presente, merecerá a nossa aprovação. -----

---- No entanto, não entendemos que o seu período de validade (10 anos), seja o mais adequado, porque nada nos garante que as deficitárias condições sociais da beneficiária se mantenham, desejando mesmo que não! -----

---- Fica a nota.” -----



---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

15- Alteração do valor da renda em contrato de subarrendamento celebrado em regime de arrendamento apoiado com Maria Fernanda Pereira Marques

---- Foi presente uma informação propondo a alteração do valor da renda do contrato de arrendamento celebrado entre o Município de Tondela e a senhora D^a Maria Fernanda Pereira Marques, que se transcreve:-----

---- “Considerando que as políticas municipais de habitação são compostas por medidas de apoio, que visam a valorização do património habitacional concelhio, bem como a qualidade de vida da sua população, que apresenta diferentes vulnerabilidades, sendo a principal apresentada, a grande dificuldade das famílias no acesso ao mercado de habitação, determinado por diferentes fatores condicionantes socioeconómicos. -----

---- Considerando o teor da deliberação datada de 17 de dezembro de 2003, cumulativamente com a aplicação do regime de arrendamento apoiado para habitação, Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio e os Dec. Leis n.º. (s) 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio, de acordo com o seu âmbito de aplicação, nos artigos 1º e 2º. Face à avaliação técnica realizada, entendeu – se aplicar o estipulado no artigo 23º. n.º., 1. alínea a), da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que prevê a atualização da renda em função das alterações ao agregado familiar e consequentes alterações nos respetivos rendimentos, aludindo ao estipulado no Regulamento de Habitação e Ação Social, no seu artigo 37º., n.ºs. 1 e 2. -----

---- O valor da renda em regime de arrendamento apoiado é calculado de acordo com o estipulado no Dec. Lei n.º 81/2014, artº s. 21 e 22º. Deste modo, a subarrendatária irá pagar 121,64€, valor a liquidar a cada primeiro dia útil do mês a que respeita, opcionalmente, através de transferência bancária. Ainda de acordo com o artigo 18º, ponto 2., refere que, para efeitos meramente informativos, deverá igualmente constar, quer no contrato de arrendamento, quer nos recibos de renda, o valor que corresponderia ao valor real da renda sem o apoio, que, neste caso seria de 325,91€. -----

---- Os pagamentos respeitantes às contratualizações e consumos de água, luz, gás e quota condominal, caso haja lugar ao pagamento da mesma, ficarão a cargo do segundo outorgante inquilino, Maria Fernanda Pereira Marques”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração do valor da renda para 121,64€, nos termos da informação. O senhor vereador Joaquim Santos efetuou uma declaração de voto que se transcreve:-----

---- “À semelhança do ponto anterior, não nos é facultado algum elemento que nos demonstre a justificação do valor da atual renda a pagar pela beneficiária do apoio: não sabemos qual a alteração do agregado qual nem qual a alteração dos rendimentos que se verificaram. -----

---- Nem sabemos qual o valor até agora pago pela subarrendatária, o que nos deixa à mercê do parecer, que embora deva ser justo, dos serviços competentes, não deixando de expressar, por isso, o nosso sentido crítico. -----

---- No entanto, e concedendo o benefício da dúvida, mas não lhe retirando responsabilidades, votamos favoravelmente. -----

---- Fica a nota.”-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- Contrato Interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão

---- Foi presente um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão, no valor de 11 000€.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou qual era o período de vigência do contrato interadministrativo e porque é que todos os contratos interadministrativos a celebrar, no mesmo âmbito, não vinham à reunião de câmara todos em conjunto. Questionou igualmente o âmbito do contrato, frisando era realmente para pagar o gasóleo do transporte de crianças que residem a mais de 4km da escola ou se estava a financiar outro âmbito, podendo criar uma desigualdade face a outras juntas de freguesia.-----

---- A senhora vereadora Dr.ª Sofia Ferreira informou que o contrato interadministrativo era para o presente ano letivo. Disse, também, que o mesmo era para fazer face a despesas relacionadas com a deslocação de crianças que residem a mais de 4 km da escola e que nem sempre era possível trazer todos os contratos, do mesmo âmbito, em bloco, atendendo que por vezes as juntas de freguesias não transmitam a informação atempadamente. Referiu, igualmente, que os serviços de educação tinham uma fórmula que era aplicada a todos os contratos do mesmo âmbito de modo a atribuir os devidos valores.-----

---- Face ao exposto, o senhor presidente solicitou esclarecimentos, sobre o objeto do contrato, ao serviço de educação, que informaram que o contrato interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia era para apoiar a comparticipação de combustíveis relativo ao transporte de crianças que residem a mais de 4km, pessoal de apoio ao transporte, bem como custear as responsabilidades que a junta de freguesia assumiu com empresas de táxi, no início do ano letivo, em virtude de não tido transporte para efetuar as deslocações. Deste modo, ordenou que fosse efetuado a alteração do objeto do contrato.-----

---- Face à alteração do objeto do contrato interadministrativo, o senhor vereador Joaquim Santos afirmou que votaria favoravelmente, pois deste modo estava justificado os valores. Reforçando, contudo, que os contratos desta natureza deveriam vir todos ao mesmo tempo à reunião de câmara.-----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Contrato Interadministrativo. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do exposto no artigo 25º numero 1 alínea l) da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

17-Bolsa de Estudo a Eva Mota Lopes

---- Foi presente uma informação social propondo a apoio no valor de 1 040€ a Eva Mota Lopes, referente a Bolsa de Estudo Municipal para o Ensino Superior. -----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a bolsa de estudo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

18- Atribuição de bolsas a alunos que frequentam o ensino superior

---- Foi presente uma informação, acompanhada de uma listagem com os resultados da candidatura à bolsa de estudo do ensino superior, de acordo com o regulamento em vigor, propondo o pagamento de 14 bolsas, correspondente a 80% do valor da propina do candidato. -----

---- Face ao exposto no artigo 88 do Orçamento da Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição das 14 bolsas de acordo com a resultado das candidaturas e que corresponde ao valor total de 11 300€. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

19- Apoio solidário ao senhor Manuel Braz de Melo

---- Foi presente uma informação social propondo o apoio no valor de 10 988,07€, para pagamento de obras na habitação do senhor Manuel Braz de Melo, nos termos do regulamento da conta solidária “Reabilitar Tondela”, devendo o valor ser pago à empresa de construção civil Vilmonte II Lda. -----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

20- Apoio solidário a Jorge Paulo Almeida Nunes

---- Foi presente uma informação social propondo o apoio no valor de 10 276,65€, para obras na habitação do senhor Jorge Paulo Almeida Nunes, nos termos do regulamento da conta solidária “Reabilitar Tondela”. -----

---- Face ao exposto no artigo 88º do Orçamento de Estado de 2019, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas**21- Correção material de informação de suporte de deliberação de 12/12/2018: "Aprovação do projeto da empreitada "Construção / Ampliação / Requalificação da ZIM de Tondela" e lançamento da obra"**

---- Foi presente uma informação de correção material da informação de suporte à deliberação de 12/12/2018: "Aprovação do projeto da empreitada "Construção / Ampliação / Requalificação da ZIM de Tondela" e lançamento da obra", onde lia "alínea a) do nº1 do artigo 74 do CCP" deveria ler-se "alínea b) do nº 1 do artigo 74 do CCP.----
---- A Câmara tomou conhecimento da correção material da informação.-----

22- Revisão de preços provisória da empreitada "Execução de emissários e estações elevatórias - Fial/Caparrosinha e ampliação da ETAR de Caparrosinha"

---- Foi presente o despacho do senhor presidente, datado de 22 de janeiro de 2019, a aprovar a revisão de preços da empreitada "Execução de emissários e estações elevatórias – Fial / Caparrosa e ampliação da ETAR de Caparrosinha". -----
---- A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas treze horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Maria Isabel Cabral Estrela

O país foi confrontado, na passada quinta feira, dia 24, num canal televisivo e com amplitude mediática, com a notícia bombástica de abertura de telejornal, em que o presidente do município de Tondela, apoiado num esquema ilícito, ao longo de anos, recebia ajudas de custo, de largos milhares de euros por ano, levando até, com "demonstração" e "evidências" à conclusão de que o seu rendimento líquido até seria superior ao do Sr. Primeiro Ministro.

Como é sabido, alguém com claros interesses - visando a destruição da imagem pública, da credibilidade, da honradez e seriedade do presidente da Câmara, lançou a ideia (e passou-a a esse meio de comunicação) que rendimentos líquidos eram rendimentos líquidos, o que levava à absurda comparação de salários entre o presidente da Câmara e o Primeiro Ministro.

É por isso que se tomam públicos os rendimentos do presidente, para que todos os conheçam, para que ninguém deba de fazer a devida avaliação, nem esteja mal informado.

Ano	Vencimento Líquido	Vencimento Líquido
2010	48.323,08€	33.759,55€
2011	45.272,45€	31.300,63€
2012	40.274,05€	28.691,29€
2013	47.626,11€	30.054,39€
2014	62.982,43€	38.139,55€
2015	61.805,68€	38.071,46€
2016	61.269,80€	35.531,06€
2017	61.294,21€	34.539,27€

Note-se que nos montantes líquidos estão a remuneração base, despesas de representação legalmente pagas, subsídios de férias e de Natal, subsídios de refeição, abonos de família a crianças e jovens, despesas médicas e ajudas de custo.

A 29 de setembro de 2013, o atual presidente da Câmara Municipal de Tondela é eleito e reeleito em outubro de 2017.

A partir de outubro de 2013 passou a receber o salário mensal de presidente do município. Até então, auferia, enquanto vereador, 80% do salário base do respetivo presidente da Câmara.

Se em 2013 o rendimento líquido foi de 30.054,39 euros (47.626,11 euros líquidos), em 2014 passou a 38.139,55 euros (62.982,43 euros líquidos) devido à mudança de funções, logo trata-se de um acréscimo de 8 mil euros.

Quem exerce funções no executivo de uma qualquer autarquia do país, realiza múltiplas deslocações, quer em viatura própria, quer em meios de transporte do município.

Neste quadro, repudia-se de forma veemente a tese falsa de que o presidente usava sempre viatura do município e, sempre, considerava tais deslocações como se tivessem ocorrido em viatura própria. Uma mentira, de gravidade extrema, que afeta a honra e dignidade do presidente e da autarquia.



Essas deslocações são registadas num documento, onde devem ser assinaladas as que se realizam com viatura própria ou com viatura do município.

Sucede que, há mais de um ano e meio, em meados de 2017, foi verificada a possibilidade de poder ter existido uma desconformidade processual, no preenchimento dos boletins de Itinerário nas deslocações realizadas ao serviço do Município por parte dos membros do executivo (Presidente incluído), o que era absolutamente desconhecido do Presidente.

Perante tal hipótese, o Presidente solicitou aos serviços que fizessem um levantamento/avaliação de todas as deslocações que tivessem realizado desde o ano de 2010 até julho de 2017 e, hipoteticamente, se suscitassem quaisquer dúvidas, sobre as referidas desconformidades, as mesmas deveriam ser decididas em benefício do Município, e, conseqüentemente em seu prejuízo.

Convém tomar claro que em momento algum os serviços de recursos humanos deixaram de exercer as suas funções com zelo e competência.

Os serviços da autarquia dando cumprimento à solicitação do presidente e, apolados nos documentos existentes, em relação aos oito anos do período em análise (2010 – 2017) informaram que o valor global das situações que podiam suscitar eventuais dúvidas ascendia a 9.452€. Já no âmbito do processo desencadeado pelas instâncias próprias, foi informado recentemente que o montante global é de 11.099,76€.

Perante as informações fornecidas, para que não se suscitem quaisquer dúvidas, de forma transparente e, sem prejuízo do valor final que vier a ser apurado, solicitei aos serviços que fosse emitida a necessária ordem de recolta, pelo maior dos valores referidos, o que foi feito, tendo já procedido à entrega do mesmo ao Município.

Dessa avaliação, que conforme referi se estendeu aos vereadores que realizavam deslocações fora do concelho, também foram reconsiderados os valores associados às ajudas de custo do vereador Pedro Adão, estando também em curso a regularização de tal procedimento, face ao montante apurado pelos serviços - 10.144,68 euros, tendo o mesmo procedido no sentido de solicitar idêntica regularização.

Considerando que algumas das diligências/eventos que estão na base das deslocações são previamente agendadas, mas, por razões várias, acabam por ser objeto de alteração, e como os mapas de Itinerário das mesmas são preenchidos muito depois da sua efetivação, em regra um ou dois meses, é muito provável que em tais circunstâncias, qualquer outro membro do executivo (os atuais ou outros), que com grande frequência usassem viatura própria ou do município, pudesse ter incorrido nas desconformidades apuradas.

Por fim, não deixo de reconhecer, de forma sentida, os múltiplos estímulos e apoio de tantos munícipes para que se prosseja o caminho definido neste mandato, pensando sempre nos superiores interesses do concelho.

Tondela, 5 de fevereiro de 2019



12



anexo 2

Câmara Municipal de Tondela

Requerimento

Processo disciplinar 1/2018 _ Lurdes Pinto

Apreciado o teor do da proposta de processo disciplinar á colaboradora Lurdes Pinto, não nos foi facultada a documentação referida como prova.

Assim, requeremos, antes de podermos tomar qualquer decisão, cópias dessa documentação.

Tondela, 5 de fevereiro de 2019

Os vereadores

Joaquim Santos

Júlio Rodrigues